



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) visa o cumprimento da Lei nº 14.133/21. O Estudo Técnico Preliminar da Contratação é documento que descreve as análises realizadas em relação às condições da contratação em termos de necessidades, requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, e que demonstra a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de Inexigibilidade que consta no Documento de Oficialização da Demanda, nos termos a seguir expostos. Este Estudo Técnico Preliminar conterá apenas os elementos obrigatórios constantes no § 2º do Art. 18 da Lei nº 14.133/21, pois não se faz necessário todos os elementos, devido o valor e o objeto da contratação.

I. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de uma empresa especializada para o planejamento, execução e controle das prestações de contas dos Convênios Federais e Estaduais justifica-se pela complexidade e rigor técnico exigidos pelos órgãos de controle e fiscalização. Os sistemas utilizados, como Transferegov, SIGPC, SGIPACTO, SUASWEB, SIMEC, FUNASA, DNOCS, entre outros, demandam conhecimento especializado para garantir conformidade com a legislação vigente, prazos estabelecidos e correta aplicação dos recursos públicos.

Além disso, a prestação de contas eficiente reduz riscos de inadimplência, sanções e devoluções de valores, contribuindo para a continuidade dos convênios e a captação de novos recursos. O serviço contratado permitirá o acompanhamento detalhado de todas as fases do processo, incluindo a correta inserção de informações nos sistemas, conferência documental e envio das prestações de contas dentro dos prazos estipulados.

Outro fator determinante para a contratação é a necessidade de ferramentas tecnológicas adequadas para otimizar a gestão dos convênios. A licença de uso de sistemas de gestão na modalidade WEB e MOBILE (IOS e ANDROID) proporcionará maior eficiência na administração dos recursos, permitindo o monitoramento em tempo real e a integração entre setores responsáveis.

A disponibilização de informações para transparência pública e o acesso a arquivos digitais são exigências legais e fundamentais para garantir o controle social e a lisura na execução dos convênios. Com isso, o serviço contratado contribuirá para a modernização da gestão pública, assegurando que os processos sejam conduzidos com maior precisão, eficiência e transparência.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada se mostra essencial para a adequada prestação de contas, cumprimento das normativas dos órgãos de controle e melhoria na gestão dos convênios, garantindo a correta utilização dos recursos públicos e a continuidade das políticas públicas associadas.

II. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

De acordo com a necessidade contínua de serviços de prestação de contas de convênios estaduais e federais, se faz necessária a contratação para o período de 12 (doze) meses, visto que o serviço não pode ser interrompido.

III. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi efetuado levantamento de mercado para verificar as possíveis soluções para a contratação, sendo analisadas 02 (duas) soluções:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

- 1) Contratação por demanda. Essa solução não se mostrou inviável visto que a Prefeitura necessita cotidianamente de realizar a alimentação dos referidos sistemas;
- 2) Contratação de empresa para realização dos serviços pelo período de 12 (doze) meses. Essa solução se mostrou viável, visto que a Prefeitura necessita diariamente do profissional para realizar atos constantes, seja presencial ou através de reuniões remotas.

IV. ESTIMATIVA DE VALOR

Com base no levantamento de mercado descrito no item III deste estudo e diante do disponível pelo município para execução do serviço previsto para as despesas com os serviços previstos para o objeto em questão, verificou-se que a estimativa média para o valor desta contratação é de R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) e um valor mensal de R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS), junto ao escritório: PRESTCONTAS ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL E PUBLICA LTDA – CNPJ Nº 39.933.307/0001-80.

V. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não haverá parcelamento na execução do serviço, por ser inviável para a prestação dessa categoria de serviços, todavia é necessário constar que a remuneração e condicionante ofertados demonstrou-se viável e compatível ao praticado, conforme demonstram os comparativos de preço de outras municipalidades, além disso o escritório manteve o mesmo percentual praticado em outras contratações de mesma natureza.

VI. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de uma empresa especializada visa garantir a eficiência, transparência e conformidade na prestação de contas dos Convênios Federais e Estaduais, assegurando a correta inserção de informações nos sistemas Transferegov, SIGPC, SGIPACTO, SUASWEB, SIMEC, FUNASA, DNOCS e outros. Espera-se otimizar os processos, reduzir riscos de inadimplência e sanções, além de proporcionar maior agilidade e controle na gestão dos convênios. A implementação da Licença de uso de Sistemas de Gestão de Convênios na modalidade WEB e MOBILE (IOS e ANDROID) permitirá acessibilidade, monitoramento em tempo real e integração entre os setores responsáveis. A disponibilização de informações digitais garantirá transparência e controle social, contribuindo para a modernização da administração pública, a continuidade dos convênios e a melhor aplicação dos recursos públicos.

VII - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante da necessidade do município e, com base nos elementos anteriores, expostos neste estudo, considera-se viável a inexigibilidade de licitação para a contratação de serviços especializados, conforme solicitado no Documento de Formalização da Demanda uma vez que a contratação se alinha aos objetivos deste órgão e

é viável do ponto de vista econômico-financeiro.

São José de Espinharas - PB, 24 de fevereiro de 2026.


ELIZANDRA OLIVEIRA DA NOBREGA GOMES
Secretária de Administração e Recursos Humanos